

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27, 28 e 31, de agosto ultimo, da Directoria de Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 e expediente de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Pela Directoria Geral, remetteu-se ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que Rosa Emilia da Silveira se queixa de não ter sido executado o mandado de prisão contra Antonio de Oliveira e Bernardino Pereira, assassinos de seu marido Antonio Moreira da Silva.

Expediente de 4 de outubro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que : sejam pagas : As folhas relativas ao mez findo :

Das praças reformadas do corpo de bombeiros, na importancia de 427\$710 ;

Do pessoal subalterno fixo do hospital de Santa Izabel, na de 958\$666 ;

Dos serventes da Inspectoria Geral de Saudo dos Portos e do pessoal encarregado das desinfecções dos navios neste porto, na de 400\$000 ;

Das tripolações das lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto, na de 2:200\$000.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo, os vencimentos que deixou de receber nos mezes de dezembro do anno passado e janeiro ultimo o lente da Faculdade de Direito daquella estado Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo.

Seja indemnizado o major-fiscal do corpo de bombeiros da quantia de 355\$585 das despesas do prompto pagamento por elle feitas durante o mez findo.

— Declarou-se ao Tribunal de Contas que o major reformado da brigada policial desta capital, Antonio Evaristo da Rocha, o qual conta de effectivo serviço militar 30 annos e 17 dias, tem direito ao soldo integral de 3:360\$ annuaes e mais cinco quotas de 120\$, tambem annuaes, de accordo com os arts. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro, e 7º do de n. 1.232 E, de 31 de outubro de 1890.

— Remetteu-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Josepha Rita Clara Cabral dos Passos, filha legitimada do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, Lutz Ferreira da Silva Cabral, official aposentado do Archivo Publico National, á pensão annual de 1:000\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 3º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 7 de agosto ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 27 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando ficar cedida áquelle ministerio a carroça existente na superintendencia da Quinta da Boa Vista, mediante a indemnização de 80\$000.

Expediente do Sr. director:

Ao director da secretaria do governo do estado do Maranhão, solicitando remessa de dous exemplares da collaboração de decretos e resoluções do governo daquella estado.

— A' Alfandega do Maranhão, communicando a approvação das instrucções que acompanharam o officio n. 90, de 27 de dezembro, daquella alfandega.

— A' do Espirito Santo, transmittindo o titulo de licença do 1º escriptuario daquella alfandega, Elpidio João da Boa Morte.

— A' da Bahia, devolvendo, a fim de que seja observada a circular de 28 de junho de 1892, a petição em que o Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, director da escola de bellas artes daquelle estado, pede isenção de direitos para objectos destinado á mesma escola.

— A' do Pará, communicando haver o Sr. ministro, em despacho de 13 de agosto, resolvido não tomar conhecimento do recurso que Carvalho Silva & Comp. interpuzeram, da decisão que os obrigou a pagar a taxa de 1\$400 por kilogramma á mercadoria submettida a despacho como conchas de ferro e corrente para balança.

— A' do Rio Grande do Sul, declarando haver o Sr. ministro resolvido em despacho de 21 do corrente deixar de tomar conhecimento do recurso interposto por Fraeb Nuckle & Comp. da decisão que mandou classificar como fio de escocia as meias submettidas a despacho como de algodão— visto não ser caso de revisto e estar a decisão recorrida na alçada daquella repartição.

— A' de Santos:

Autorisando de ordem do Sr. ministro, o despacho livre de direito dos objectos destinados ao Consulado dos Estados Unidos da America do Norte naquella cidade.

Declarando haver, em 21 do corrente, o Sr. ministro negado provimento ao recurso de João Vicente Gomes Marcondes, interposto da decisão daquella alfandega, que os obrigou á multa de direitos em dobro pelo acrescimo de mercadorias verificado em volumes submettidos a despacho, contendo machinas para lavoura, visto estar perempto o mencionado recurso e ser improcedente á vista

do art. 488 da *Consolidação* das ordens ns. 22, de 18 de junho de 1890 e 14 de outubro de 1892 e das decisões do conselho de fazenda de 4 de dezembro de 1893 e 16 de março ultimo.

— A' de Pernambuco:

Transmittindo o titulo de licença do respectivo guarda-mór bacharel José Joaquim da Gama Malcher ;

Communicando o indeferimento do requerimento em que a Companhia Geral de Melhoramentos reclama contra o pagamento de direitos a que obrigaram-a pelas talhas portateis importadas da Europa ;

Communicando haver o Sr. ministro julgado improcedente o recurso de J. Nery da Fonseca sobre restituição da importancia que pagou por 9 kilogrammas de trança ;

Remettendo o titulo de licença do guarda José Mariano Ramos Cavalcante ;

Solicitando remessa de um caixote contendo estampilhas do imposto de fumo para alli enviado pela Alfandega do Rio Grande do Norte ;

Communicando haver o Sr. ministro, em 21 do corrente, dado provimento, como de revista, ao recurso de Domingos Coelho & Soares, interposto da decisão que os multou em direitos em dobro pelo acrescimo de mercadorias nas que submetteram a despacho *ad valorem* ; visto como nestes despachos o acrescimo de mercadorias verifica-se pelo valor arbitrado, isto é, si este valor excede a 50 % do declarado, a parte paga mais 50 % dos direitos a titulo de multa, em favor da Fazenda Nacional (art. 511 § 3º da *Consolidação*), não se devendo confundir mercadorias que pagam direitos *ad valorem* com as que o pagam por peso, para que áquellas não applique o art. 488, § 1º, da referida *Consolidação*.

— A' do Rio de Janeiro, communicando :

Haver o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolvido não tomar conhecimento do recurso de Seraphim Ferreira de Oliveira & Comp. interposto ao acto que considerou como—azeite de palma e de dendê—a mercadoria que submetteram a despacho como—borra de azete—visto estar bem classificada a mercadoria ;

Haver o Sr. ministro permittido á Camara Municipal de Curvello despachar, livre de direitos, 200 toneladas de tubo de ferro importados para o abastecimento de agua naquella cidade ;

O indeferimento, em despacho de 21 do corrente, do recurso interposto por Andrade Faceiro & Comp., da decisão que lhes negou isenção de direitos de consumo para 52 barris de oleo de caroço de algodão, resto dos 400 reexportados para Santos, visto não adduzirem provas de não terem, como allegam, conhecimento do lugar onde existiam os 52 barris ;

Haver o Sr. ministro, em despacho de 7 do corrente, negado provimento ao recurso interposto por Frederico Schöder & Comp. contra a classificação dada naquella alfandega á mercadoria submettida a despacho como panno de algodão alamacado, visto estar na alçada daquella alfandega a decisão recorrida ;

Não haver-se tomado conhecimento do recurso de Guimarães Sampaio & Comp. contra a multa que lhe foi imposta em vista do acrescimo de 120 mantas de feltro de lã, verificado nos volumes que submetteram a despacho, por não ser caso de revista ;

Que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro negou provimento ao requerimento em que Willie Schonilinsky & Comp. recorrem da decisão que classificou diversamente a mercadoria submettida a despacho como cobertores escuros ordinarios;

Que o Sr. ministro resolveu, em 21 do corrente, não tomar conhecimento do recurso interposto por Machado Pestana & Leitão da decisão que sujeitou a mercadoria submettida a despacho pelos supplicantes á taxa de 24\$ com a abatimento de 50 %, visto não ser caso de revista e estar na alçada da mesma alfandega.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, communicando o deferimento, em 13 do corrente, do requerimento em que Ferro Antonio recorreu da decisão que o sujeitou á multa de 100\$ por não haver pago a licença do fumo.

— A' Recebedoria, autorizando:

De ordem do Sr. ministro a restituir a M. B. Amarante a quantia de 69\$140, proveniente de estampilhas do imposto de fumo;

A restituição a Albino Cardoso Gomes, de 48\$, importância de estampilhas do imposto de consumo de fumo.

— A' Casa da Moeda:

Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a restituição de duas apolices da divida publica a Brito Vieira & Comp., em substituição a outras que se acham deterioradas;

Declarando que deve remetter á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes as estampilhas do sello adhesivo de que trata o officio desta directoria n. 108 de 31 de julho.

— A' Imprensa Nacional:

Remettendo, para o competente exame, as estampilhas do imposto do fumo existentes na Collectoria de S. Fidelis;

Communicando haver, o Sr. ministro autorizado a restituir a M. B. Amarante a quantia de 69\$140 de estampilhas do imposto de fumo, que nesta data lhe são remettidas.

— Ao superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, communicando haver sido approvada pelo Sr. ministro a venda, em concorrência publica, do material restante do barracão construido em terreno outr'ora pertencente ao capitão Silva.

— Ao superintendente da quinta da Boa Vista, communicando a entrega que de uma carroça alli existente a cargo daquella superintendencia fez o Sr. ministro ao director do Museo Nacional, mediante a indemnisação de 80\$000.

— A' mesa de rendas de Macahé, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a criação de mais um logar de despachante naquella repartição.

— Ao collecter do Carmo, determinando que recolha a esta repartição o livro de licenças que, para extracção das licenças necessarias á vendagem do fumo, lhe foi enviado, visto não o ter enviado com os que serviram para a escripturação da arrecadação do imposto de fumo.

— A' da Parahyba do Sul, declarando:

Em solução á sua consulta, que o sello é devido integralmente de cada patente de officia da guarda nacional, salvo a isenção da circular n. 39;

Que os recursos voluntarios, de que trata o art. 5º § 1º do regulamento em vigor, são interpostos pelos prejudicados no prazo de 30 dias, contado da data da decisão, por meio do requerimento dirigido ao Sr. ministro, devendo portanto exigir de Antonio João do Nascimento, Eugenio José Manoel Ferreira e Joaquim Dias Pereira as petições já requisitadas na portaria n. 8 de 12 do corrente.

Dia 28

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio do Exterior, communicando haver expedido, nesta data, ordem á Alfandega de Santos para isentar de direitos os objectos destinados ao Consulado dos Estados Unidos da America do Norte.

— Ao prefeito do Districto Federal, communicando a approvação do aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos na praia Formosa, concedido a Manoel Gonçalves de Macedo.

Expediente do Sr. director:

Ao secretario das finanças do estado do Paraná, communicando não poder ser atendida a requisição sobre isenção de direitos de consumo para uma ponte metallica, porquanto importa este pedido em preterição do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio:

Communicando haver o Sr. ministro negado provimento, em 13 do corrente, ao recurso de Joaquim da Silva Paranhos contra a classificação dada por aquella alfandega ao calçado que submetteram a despacho;

Autorizando aquella alfandega a fazer aquisição dos diversos artigos pedidos pela Alfandega do Maranhão para a força dos guardas da referida alfandega.

— A' Imprensa Nacional, remettendo, afim de serem incineradas, as estampilhas do imposto de consumo do fumo na importancia de 48\$ restituída a Albino Cardoso Gomes

Dia 29

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo, por cópia, as informações sobre o officio n. 103, do 16 de março, da Prefeitura do Districto Federal, pedindo providencias para o deploravel estado de hygiene em que se acham os rios, lagos e latrinas da Quinta da Boa Vista.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio, autorizando o despacho livre de direitos para quatro caixas contendo clavinhas e cartucheiras destinadas á brigada policial do estado de Minas Geraes.

Dia 31

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, communicando haver autorizado a concessão pedida por aquelle ministerio de uma parte do edificio da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão para nella funcionar o juizo seccional, e declarando não ser possivel attender ás exigencias do governador daquelle estado, relativas á parte do predio em que presentemente funciona a Caixa Economica.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de outubro de 1895

Ao ministerio da fazenda:

Solicitando expedição da ordem no sentido de ser a alfandega da Bahia habilitada com a quantia de 6:565\$015 para attender ao pagamento de fornecimentos feitos ao arsenal de marinha e navios da armada no referido estado, em 1894, pelos negociantes Costa Santos & Comp.

Communicando a remessa ao Senado Federal, dos esclarecimentos que pediu sobre o credito de 257:152\$518, solicitado ao Congresso para as despesas com a reorganisação do hospital de marinha.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo cópias dos decretos ns. 390 e 2116 de 30 do mez proximo findo, referentes á abertura a este ministerio dos creditos extraordinarios de 381:000\$ para execução do § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894 e de 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipu.

— A' Directoria da Escola Naval, declarando ter autorizado a Contadoria da Marinha a providenciar no sentido de ser abonada a differença entre o valor fixado no orçamento em vigor, para a ração diaria de cada aspirante, e a importancia da mesma ração, de accordo com o contracto para o respectivo fornecimento, não só quanto ao periodo de 6 de maio a 31 de agosto ultimos, como tambem a partir de 1 de setembro proximo findo em diante.

— A' Contadoria, autorizando a mandar effectuar o pagamento da conta na importancia de 30\$, apresentada por J. F. Lobo, proveniente do aluguel de uma castraa ao serviço do commissariado.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, solicitando providencias para que seja contemplada, á contar de 1 do corrente mez, uma assignatura do *Diario Official* para o amanuense da Secretaria de Estado Alberto Gusmão.—Communicou-se á Contadoria para proceder aos respectivos descontos.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento em que o sub ajudante de machinista Ovidio Marcolino de Barros pede que, pelo Quartel General do exercito, he seja passada certidão do tempo em que serviu na ilha das Enchadas e navios sob as ordens do capitão Mauricio Antonio de Lemos.

— Ao ministerio da justiça, remettendo cópia da informação prestada pelo quartel general da Marinha em officio n. 1.265, de 13 do mesmo mez, acerca do cabo de esquadra Francisco Pires Guerreiro, soldado do corpo do infantaria de marinha Adolpho Paulino do Amaral e remadores Pedro Francisco da Costa e Joaquim Cypriano, que salvaram a tripulação de um bote que sossobrou junto ao Arsenal de Marinha.

— Ao Quartel General:

Recommendando que envie á Secretaria de Estado o computo do tempo de serviço do 1º tenente Carlos de Castilho Midosi.

Idem a mesma Secretaria de Estado, da cópia completa dos assentamentos do fiel José de Azevedo Ferreira.

Declarando:

Ter indeferido o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Brazil José Sabino, pedia ser nomeado praticante do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes;

Ter deferido o requerimento em que o guardião do corpo de officiaes marinheiros Antonio José Alexandre, pedia para assignar-se Antonio Alexandre Guimarães.—Communique se á contadoria.

Communicando que teve o seguinte despacho o requerimento em que o pratico de 3º classe do estuario do Rio da Prata e seus afluentes, Mauricio Vicente, pedia sua demissão.—Aguarde oportunidade.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando importar a construcção do escaler de 10 remos, para o serviço da inspeccoria de saude do porto do estado da Bahia, na quantia de 6:800\$, conforme o orçamento apresentado pelo Arsenal de Marinha desta capital, e rogando habilitar este ministerio a resolver, si, á vista do credito de 1:500\$ de que apenas dispõe o mesmo ministerio, como scientificou, pôde ser levada a effeito pelo Arsenal de Marinha do referido estado semelhante construcção.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

Transmittindo cópia da informação prestada pela capitania do porto desta capital, relativamente ao requerimento em que Rodrigo Venancio da Rocha Vianna pediu aforamento das marinhas accrescidas, fronteiras aos predios n. 11 A, 11 B, 11 C e 11 D, da praia das Palmeiras, e enviando todos os documentos concernentes a essa pretensão.

Transmittindo cópia do officio em que a capitania do porto desta capital informou o requerimento do Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, em que pediu aforamento do terreno de marinha á praia do Flamengo ns. 76 e 82 o devolvendo todos os papeis relativos a essa pretensão que acompanharam o officio n. 364, de 2 de setembro ultimo da mesma prefeitura:

Devolvendo todos os papeis que acompanharam o officio n. 363, da mesma Prefeitura, nos quaes pediu José Lopes de Siqueira aforamento do terreno de marinha da rua do Santo Christo dos Milagres, fundos dos predios ns. 61 D e 61 F, de sua propriedade, e transmittindo cópia da informação que a respeito prestou a Capitania do Porto desta capital.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, remetendo os respectivos planos e autorizando a confeccionar os toldos necessários à canhoneira *Guarany* e aviso *Jutahy*.—Comunicou-se ao Quartel-General da Armada.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, :

Concedeu-se ao tenente honorario do exercito Antonio Dolfino Peixoto a exoneração que pediu do logar de agente da enfermaria militar de Nioac, em Matto Grosso;

Foi nomeado secretario da inspecção das companhias de praças reformadas do exercito o major do corpo de estado-maior de 2ª classe Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Expediente de 3 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Communicando que o alferes José Fernandes Torres, fallecido a 11 de janeiro ultimo, deixou a carga da quantia de 364\$310, resto da de 400\$ que lhe foi abonada em 4 de novembro anterior mediante indemnisação aos cofres publicos pela quinta parte do soldo respectivo, afim de que pelos herdeiros do mesmo alferes seja paga aquella quantia.

Solicitando providencias para que, pelo Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 16.860 a 16.874, seja paga aos officiaes, praças e ex-praças do exercito, constando da relação que acompanha os mesmos processos, a quantia de 2:759:325, proveniente de vencimentos, gratificações e ajuda de custo que não lhes foram abonados em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da marinha, restituindo o requerimento em que o capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola pede indemnisação dos prejuizos que allega haver soffido na casa de sua residência, na ponta da Armação, em Nitheroy, e considerando que, sendo esse requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Republica por intermédio do mesmo ministerio, o da Guerra limitou-se a mandar syndicar da veracidade da allegação e prestar os esclarecimentos que pôde colher, conforme foi requisitado em aviso n. 35.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer da maioria do mesmo tribunal, exarado em consulta de 12 de agosto ultimo, sobre o requerimento em que o tenente do batalhão Academico Norival de Freitas pediu que lhe fosse passada a patente do posto que tem, resolveu em 26 do mez findo, indeferir o dito requerimento, visto que, sendo os officiaes do referido batalhão simplesmente honorarios, á vista do disposto no decreto n. 1729, de 11 de junho de 1894, a expedição da patente solicitada é superflua, desde que aquelle official já foi expedida a de tenente honorario em 28 de março deste anno.—Bernardo Vasques.

Consulta a que se refere a portaria supra

Senhor Presidente da Republica.—Por aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, de 16 de maio proximo passado, mandastes remetter ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o tenente do batalhão Academico Norival de Freitas, allegando ter sido promovido a este posto por decreto de 3 de novembro de 1894, pede que se lhe mande passar a respectiva patente.

A 2ª secção da Repartição de Ajudante-General, informando o requerimento do peticionario, considera bem fundada a sua pretensão, por firmar-se ella no § 1º, art. 7º do decreto n. 1729, de 11 de junho de 1894, que diz: Tanto as nomeações como as promoções dos officiaes do batalhão Academico serão feitas por decreto.

Os officiaes terão as mesmas honras e vantagens que os officiaes do exercito, quando em serviço, e dispensados deste, conservarão as honras inherentes aos seus postos.

A vista do termo do citado decreto, entonde este tribunal que os officiaes do batalhão Academico são simplesmente honorarios do exercito, sem outra proeminencia mais do que a contida no decreto n. 2404, de 16 de abril de 1859, auferindo, quando em serviço de guerra, as vantagens a que se refere a resolução de 19 de agosto de 1863 e, portanto, é do parecer que a patente solicitada pelo tenente Norival de Freitas, como official do batalhão Academico, é superflua, desde que já lhe foi passada patente de tenente honorario em 28 de março ultimo, a qual foi remetida ao Ministerio da Guerra em 24 de abril deste anno.

Os ministros marcial Tude Neiva, almirante graduado Coelho Netto e general de Divisão Moura, divergem da maioria de seus illustres companheiros pelas seguintes razões: O batalhão Academico, creado pelo decreto n. 242, de 4 de março de 1890, com o fim de auxiliar a manutenção da forma republicana na sua elevada expressão, é uma força vital do paiz, está organizado de accordo com a tactica dos corpos do exercito, rege-se pelos mesmos regulamentos, art. 12 do decreto citado, excepto os que não forem compatíveis com esta criação especial e seus officiaes, nomeados por decreto, tem as mesmas honras, e, quando em serviço, as mesmas vantagens que tem os officiaes do exercito, decreto n. 1729, de 11 de junho de 1892, § 1º.

Parece, pois, logico que taes officiaes tenham uma carta patente a semelhança das do exercito, afim de poderem ser reconhecidos no seu corpo e terem nelle exercicio.

A simples patente de official honorario não dá entrada, nem mando no batalhão Academico.

É exacto que as honras são iguaes, quer dos officiaes honorarios, quer dos do batalhão Academico, mas isto não é motivo para se considerar superflua a patente requerida por Norival de Freitas; a mesma razão deveria então prevalecer para os officiaes da guarda nacional, a quem foram concedidas honras dos mesmos postos no exercito, e, no entretanto, a esses officiaes tem-se passado patentes.

A questão, pois, é no nosso entender, de direito, adquirido em virtude de lei promulgada pelo governo provisório que reunia em si todos os poderes.

Nesta conformidade, opinamos, de accordo com a Repartição de Ajudante-General, que a Norival de Freitas, deve-se passar patente de tenente do batalhão Academico a que foi promovido por decreto de 3 de novembro de 1894.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895.—D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.—C. Netto.—F. A. de Moura.

Resolução

Como parece á maioria.

Capital Federal, 26 de setembro de 1895.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1895.

Sr. ajudante-general.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que deve ser exigida prova de conducta civil, por meio de folha corrida, dos individuos que, não tendo pertencido ao exercito como effectivos, requererem inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria ou que, mesmo tendo a elle pertencido se acham excluidos por tempo durante o qual sua conducta civil precisa ser conhecida.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando se servia informar si pôde correr por conta do credito aberto pelo decreto numero 1923, de 24 de dezembro de 1894, a despesa com o augmento do numero de serventes

do deposito de artilharia do Arsenal de Guerra da Capital Federal, pedido pelo respectivo director, á vista da grande quantidade de material de guerra que alli tem entrado e da insufficiencia do pessoal para esse serviço.

—Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realisada em 6 de setembro findo para aquisição de diversos artigos.

Mandando fornecer:

Ao 1º e 24º batalhões de infantaria os fuzis Mauser constantes das duas notas que se remetem organisadas na Repartição do Quartel-Mestre General;

Ao 2º regimento de artilharia e ao 1º, 22º e 23º batalhões de infantaria os artigos constantes dos 10 pedidos que se remetem rubricados pelo quartel-mestre general;

Ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal os cinturões constantes da nota que se envia organizada na referida repartição do quartel-mestre general.—Comunicou-se ao commandante da referida Escola.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, autorizando a tomar á companhia de seguros *Alliança*, pela taxa de 1 1/4 %, uma apolice de seguro no valor de 200:000\$, contra todos os riscos, para embarque de artigos desse laboratorio com destino aos portos do Brazil, inclusive Corumbá, Montevideo e Buenos-Ayres.

—A Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 37º batalhão de infantaria o alferes do 25º da mesma arma Tito Celso Bezerra da Trindade, conforme pediu. Classificando nos regimentos abaixo mencionados os seguintes alferes da arma de cavallaria:

1º regimento — Luiz Aureliano de Faria e Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.

2º regimento — Alfredo Floro Cantalico, Alfredo Thiago Dantas Barroca, Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e Antonio Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

3º regimento — Antonio Dias Teixeira de Mesquita, Antonio Martins Arêas, Antonio Pereira Fortes, Antonio Pimenta da Cunha, Antonio de Souza Nobrega, Aristoteles Telles de Menezes, Arnaldo Vieira Brandão, Arthur Francisco Ribeiro, Arthur de Lemos Sarmento, Austricino Pereira Jorge, Brigidino Nunes Ferreira Pará e Carlos Arthur Passos Pimentel.

4º regimento — Antonio de Souza Nunes Filho, Argemiro Souto, Dionysio Marcos, Albino Feliciano Pinto Pessoa, Francisco Barreto de Menezes, Francisco Severiano Padilha, Francisco de Vasconcellos, Gastão Pinto de Oliveira, Ignacio Corrêa de Almeida, João da Costa Villar e Oscar Gregorio Paraná.

5º regimento — Appolinario Arthur da Silva, Arthur Sotter, Carlos Trompowsky Taulois, Demetrio do Rego Lemos, Emiliano Gonçalves Loureiro, Francisco Alves Garcez, Geraldo Barbosa Lima, Henrique Vogler, João Torres Cruz, Joaquim Pontes de Miranda Filho, Juventino Fernandes da Fonseca e Raymundo da Silva.

6º regimento — Emygdio Ribeiro de Araujo, Guilherme de Faria, João Gualberto Gomes de Sá Filho, José Azarias de Vasconcellos, José de Cerqueira, José Raymundo Padilha, Luiz Pinto de Sá Ribas, Manoel Carlos de Andrade Neves, Sylvio de Souza Martins, Theophilo Martins da Cruz, Ulysses Saturnino de Freitas e Virgilio Antonio Borba.

7º regimento — Americo Landó, Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, Christiano Ullacker, Heitor Ferrez Netto, João Jansen Lobo Pereira, José Maria Franco Ferreira, Manoel Candido de Pinho, Osorio Polycarpo Sodré e Pericles de Albuquerque.

9º regimento — Achylles Mariano de Azevedo e Miguel Pires Ferreira.

10º regimento — Alfredo Malon d'Aurgone, Antonio de Souza Pacheco, Augusto Rodrigues do Nascimento, Augusto Vieira da Costa, Christovão Colombo de Mello Mattos, Elpidio de Lima Ferreira, Estevão Taurino Riograndense de Rezende, Heitor Toledo e João Carlos Jataly.

11º regimento—Firmino Antonio Borba, Francisco José de Mello, Francisco de Siqueira Menezes, Joaquim Alves Cavalcanti, Julio Sampaio, Luiz Carlos Franco Ferreira, Manoel Martins Ferreira, Norberto Barbosa Ferreira e Propercio de Castro e Silva.

12º regimento—Alvaro Evaristo Monteiro, Francisco Xavier de Oliveira, Ivo Leite de Salles, José Gay, Mario Cruz, Mario Romulo Vaz de Oliveira, Polycarpo Ferreira Leite, Rosalvo Mariano da Silva, Salvador Ribeiro de Albuquerque, Saturnino Jacintho Ferreira da Silva e Tiberio Ribeiro Alboim.

13º regimento—Antonio Eugenio Richard Junior e Leopoldo Linhares.

14º regimento—Atílio Candido Nery, Joel Alves de Oliveira, José Thomaz de Cantuaria Junior, Manoel Januario de Santiago, Manoel Moreira de Vasconcellos, Manoel da Silva Perdigão, Octavio de Paula Costa e Oscar Virgilio de Carvalho.

Permittindo:

Ao tenente do 40º batalhão de infantaria, Francisco Antonio de Carvalho, gosar no estado do Rio de Janeiro a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude;

Ao 2º cadete 2º sargento Antonio Avelino, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir no estado do Piauhy, conforme pede, percebendo as vantagens que permitir o regulamento respectivo.

Approvando as contas das administrações das caixas de musica do 5º batalhão de infantaria e do 8º de infantaria relativas ao 1º semestre do corrente anno.

Mandando:

Recolher-se à Escola Pratica da Capital Federal o capitão Gasparino de Castro Carneiro Leão, nomeado instructor adjuncto da mesma escola.

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 1594 C, de 7 de novembro de 1893, o 1º sargento do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do estado do Paraná Augusto Bustman a quem se concedeu reforma com o soldo por inteiro, e o alferes honorario do exercito João José da Fonseca, conforme pediu, declarando-se ao commandante do dito asylo que devem ser sempre colhidas informações sobre a conducta civil dos pretendentes à inclusão naquella estabelecimento, afim de se instruirem com ellas os requerimentos respectivos.

Excluir do alludido asylo e incluir em uma das companhias de praças reformadas o 2º cadete 1º sargento reformado do exercito Augusto da Silva Araujo, conforme pediu.

Concedendo um mez de licença registrada ao tenente-coronel commandante do 5º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Pacca para tratar de seus interesses no estado de Minas Geraes e em prorogação da com que se acha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
De 183\$400, à Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a immigrants, em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.232);

De 235\$200, à mesma companhia, por passagens concedidas, em junho ultimo (aviso n. 2.233);

De 175\$200, a José Antonio Gonçalves & Comp., pelo fornecimento de diversos objectos à hospedaria de immigrants da ilha das Flores, em agosto ultimo (aviso n. 2.234);

De 600\$, ao 3º escripturario addido à Alfandega da Bahia, Francisco de Paula Osorio, pela tomada de contas da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco e Ramal do Timbó, em 1893 (aviso n. 2.235);

De 12:775\$, à Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Espirito Santo* ao norte, em agosto ultimo, (aviso n. 2.236);

Remettendo;

Os balancetes das operações realizadas na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, em abril e junho ultimos (aviso n. 2.237);

A 2ª via do balancete do movimento da receita e despeza do ramal de Sant'Anna do Livramento da mesma estrada, em junho ultimo (aviso n. 2.238);

As 2ª vias do balancete do movimento da receita e despeza da linha em trafego da quella estrada e ramal, em julho ultimo (aviso n. 2.239);

Os balanços das operações da caixa na construção da alludida estrada, de janeiro a março ultimo, por conta do exercicio de 1894 (aviso n. 2.240);

O balancete da receita e despeza da Estrada de Ferro Central da Parahyba, de agosto ultimo e relação de impostos diversos, etc. (aviso n. 2.241);

Os balancetes das operações realizadas na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de abril a julho do corrente anno (aviso n. 2.242).

Directoria Geral de Viação

Expediente de 5 de outubro de 1895

Communicou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro haver a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil feito chegar ao conhecimento de ministerio:

Que desde junho de 1862 a estrada tem fornecido transportes, em virtude de requisição de varias autoridades daquelle estado, estrahindo-se mensalmente a competente conta; Que a 31 de dezembro de 1894 o debito já attingia a importancia de 338:952\$760;

Que, em consequencia da lei provincial n. 1.485, de 27 de abril de 1870, a então provincia do Rio de Janeiro, emprestou à Estrada de Ferro do D. Pedro II a quantia de 180:000\$, como auxilio ás obras da 4ª secção da mesma estrada;

Que desde essa época, tal quantia figura em todos os balanços, e que, no intuito de fazer desaparecer da respectiva escripturação semelhante credito, converia debitar-se à conta —Emprestimo do provincia— e creditar-se a do estado do Rio de Janeiro, o que fará baixar o debito à somma de 158:952\$760;

Declarou-se finalmente que este ministerio apresentando ao moncionalo presidente o alvitro, que considera adoptavel, esperava em tal sentido a expedição de suas ordens, bem como das que possam interessar ao pagamento da quantia de 158:952\$760 que a ficar reduzida a divida do estado do Rio de Janeiro à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Accusou-se o recebimento, ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, do officio de 8 de agosto proximo passado, a que acompanhou cópia do termo de novação celebrado com D. Mathilde de Aguiar Borges, sucessora de seu finado marido engenheiro Alfredo Augusto Borges, empreiteiro da construção dos ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna, na dita estrada, de conformidade com a resolução deste ministerio, em aviso de 12 de julho findo, relativamente à substituição da cal de marisco pela de pedra nas respectivas obras.

—Remetteu-se, por cópia, ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, para seu conhecimento o devidos effectos, cópia do termo celebrado a 30 de agosto proximo passado, rescindindo amigavelmente o contracto celebrado a 16 de dezembro de 1889 com José Augusto de Araujo para as obras de assentamento da linha telegraphica, construção de estações e edificios e fornecimento de dormentes no trecho comprehendido entre a estação de Villa Nova e a cidade de Joazeiro, no dito prolongamento.

—Solicitou-se ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores a expedição de ordens afim de ser inspecionado de saude pela respectiva commissão medica do Instituto Sanitario o engenheiro civil Antonio Alves da Silva e Sá, que pretende ser aposentado no lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, allegando ter-se inutilizado no serviço da mesma estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 5 de outubro de 1895

Recommendeu-se ao director-geral dos Telegraphos a expedição das precisas ordens afim de que nas estações telegraphicas de Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Conceição de Itanhaem e Iguape, em S. Paulo, sejam accetidos como officiaes e transmitidos por conta deste ministerio quaesquer telegrammas da commissão geographica e geologica daquelle estado, contendo communicações relativas ao serviço meteorologico a seu cargo.—Communicou-se ao presidente de S. Paulo, para conhecimento daquelle commissão.

—Remetteram-se ao director-geral dos Telegraphos, para os devidos fins, as portarias concedendo licença ao telegraphista do 3ª classe Eduardo de Souza Pinto e ao feitor de linha Pedro Pinheiro de Lemos Sobrinho, e fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DGS CORREIOS

Expediente de 5 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas:

Remettendo:

A conta do Sr. João Guimarães, na importancia de 1:080\$, proveniente de fornecimento de objectos de expediente e utensilios para esta repartição;

Os documentos que comprovam as despezas feitas pelo porteiro desta repartição, cuja conta acompanhou o officio n. 738/2, desta directoria, de 1 de setembro ultimo, de conformidade com a ordem exarada em o de n. 475, de 16 tambem do mesmo mez, dessa secretaria;

Os documentos relativos ao balanço, de junho findo, da Administração dos Correios do Distrito Federal, que acompanhou o officio desta directoria n. 816/2, de 1 do corrente, em observancia ao aviso desse ministerio n. 206, de 7 de junho findo.

Devolvendo, devidamente informados:

O requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro, em que pede pagamento da quantia de 742\$500, proveniente de passagens concedidas por conta desse ministerio a empregados desta repartição;

A conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, transmittida a esta directoria, com o officio n. 343, de 26 de julho findo, do Sr. director geral da industria, viação e obras publicas;

O officio do director geral da industria-viação e obras publicas dessa secretaria, sob n. 486, de 20 de setembro ultimo, sobre pagamento ao Sr. Angelo Pertholeci, empregado do serviço de conducção de malas entre a administração dos correios do estado de Minas Geraes e a estação da estrada de ferro.

—Ao administrador dos correios do estado do Amazonas:

Accusa recobido o officio n. 281, de 2 do setembro ultimo, com o qual essa administração transmittiu a esta directoria duas cópias dos officios que por essa mesma administração e a capitania do porto desse estado foram trocados, trazendo outrosim ao conhecimento desta directoria que o actual capitão do porto tem deixado de manter a praxe, até então seguida, de não ser despachado vapor algum ou mesmo lancha, sem que estes apresentem o—passe—ou bilhete da repartição postal, em observancia ao art. 177 do decreto n. 399, de 21 de outubro de 1844;

Em resposta, communica a essa administração que é importuna a consulta que faz, pela interpretação pouco acertada que, com relação ao caso, deu ao regulamento em vigor.

O art. 355 estabelece a obrigação que tem os mestres, capitães e commandantes de navios mercantes, nacionaes ou estrangeiros, a vela ou a vapor, de não sahirem sem—passe—do

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1895

A. R. Chaves.—Inferido.

Thomaz Alves Pereira.—Desferido.

Altherbal da Costa Assis.—Importando as obras pedidas em reconstrução, não tem lugar o que requer.

Francisco Alves Machado, Moinho Rio de Janeiro, Agostinho Lopes Ferreira, M. de Salusse Lussac & Comp., Alfredo Elisario de Carvalho, José Martins Pereira, José Alves Rolla, Joaquim José da Silva Castro, Alexandre Speltz e Maria Carmell.—Passe alvará.

Izabel Clementina Leal, Manoel José Tosta da Silva, José Caetano Piedade, Luiz Norberto Carlos Zambar, Bandeira & Frota, Antonio da Silva Serpa, Dr. Fausto Cardoso e Francisco Rodrigues Moreira Junior.—Passe guia.

Luiz Antonio Carlos, Lacerda & Nunes e Francisco Lopes Henriques.—Pague os emolumentos.

M. Buarque de Macedo & Comp.—Passe bilhete.

Thomaz Barros do Lago e Thomaz dos Santos Pereira.—Passe alvará.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1895

José Luiz Fernandes Villela, Domingos Domingues, Sebastião José Corrêa, Manoel Gonçalves Campello França e Maria Silveira Medeiros Gonçalves.—Passe alvará.

Edmond Salusse, Thomaz Laranjeira, viscondessa do Cruzeiro, Banco Paris e Rio, José Caetano da Piedade e Edmond Salusse.—Passe guia.

Luiz Francisco Reis, Edmond Salusse, Paulo Vieira de Souza, Joaquim Francisco Pereira, João Francisco França, Antonio Silveira Mendonça, Hippolito Eufantim, Almeida & Comp., Adriano & Ferreira e João Antonio Cardoso.—Passe bilhete.

NOTICIARIO

Agradecimento—O Exm. Sr. Dr.

Prudente de Moraes enviou-nos o seguinte :

Na impossibilidade absoluta de agradecer individualmente a todas as pessoas que me felicitaram pelo meu anniversario natalicio, faço-o pela imprensa, manifestando a todos meu reconhecimento e sincera gratidão.

Icarahy, 5 de outubro de 1895.— Prudente de Moraes.

Bibliotheca Nacional—Durante

os 24 dias em que funcionou no proximo passado moz, emprestaram-se a 43 leitores 43 obras em 53 volumes, sendo: em bellas letras, 36; historia e geographia, 3; sciencias mathematicas, 1; sciencias sociaes, 3. Escriptas: em portuguez, 35; francez, 8. Visitantes, 262. Foram restituídas 23 obras em 27 volumes.

Pedagogium —Hoje, ás 7 horas da

route, o Sr. professor Dr. Oliveira Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio — Esta repartição expedirá

malas hoje pelos seguintes paquetes: Pelo Tamar, para Macoio e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

correio ou, pelo menos, declaração escripta e assignada pela autoridade postal do lugar, de que os ditos navios se acham desembaraçados pela correio, sob pena de multa de 200\$000; Além desta, ainda foram impostas outras obrigações aos capitães, mestres ou commandantes, e que estão claramente expressas nos arts. 353, 351 e 357 do regulamento em vigor.

Este ainda dispõe no art. 363 que todas as contrações no serviço postal sejam constatadas por meio de autos, para punição dos contraventores, e que a effectividade das multas impostas, quando recusado o pagamento, depois de esgotado o prazo dos recursos (art. 371), será realisada por meio de cobrança executiva pelo juizo dos feitos da Fazenda Nacional.

Em vista de disposições tão claras, não havia essa administração necessidade de solicitar da capitania do porto desse estado a sua interferencia afim de que fossem respeitados os preceitos regulamentares a que se refere em seu officio.

Desde que cada uma daquellas ou quaisquer outras contrações cheguem ao conhecimento dessa administração, deverão ser lavrados pelos empregados encarregados do serviço os respectivos autos, afim de que essa mesma administração, tomando conhecimento do facto, profira seu despacho, punindo o contraventor ou contraventores e publicando no orgão official do estado o despacho, afim de que este produza todos os effectos legais.

Assim, foi escusada a intervenção solicitada á capitania do porto dessa capital, visto como, pelo regulamento vigente, acha-se essa administração investida de attribuições e meios para fazer cumprir as leis postaes.

Declarou-se que, em resposta ao officio dessa administração sob n. 293, de 10 do corrente, em que consulta si póde essa mesma administração fazer nomeação de pessoas que não saibam ler e escrever para o cargo de servente, por não haver quem possa occupar o dito cargo, independente desta formalidade, esta directoria deixa ao criterio dessa administração resolver esta difficuldade, que póde ser passageira e facil de superar por meio de nomeações interinas até poderem ser effectuadas as effectivas, porquanto não póde ficar prejudicado o serviço postal pela falta de empregados daquela categoria, indispensaveis aos trabalhos da mesma administração.

—Ao Sr. administrador dos correios do estado do Ceará requisitou-se a remessa para esta directoria do requerimento do agente do correio de Mulungú, nesse estado, Sr. José Coelho, em que pede exoneração do referido lugar, devendo essa administração, na mesma occasião, propor pessoa idonea para substituir aquelle senhor no respectivo cargo.

—Ao de Minas Geraes :

Recommendo-se que informe, com urgencia, essa administração sobre o requerimento, por cópia, do Sr. Antonio de Sá Passos, em que este reclama o registro n. 776 com valor de 62\$500, procedente da estação de João Gomes e endereçado a Manoel de Sá Junior, residente na estação de Providencia, nesse estado.

Declarou-se que, em solução ao officio dessa administração, sob n. 855/1, de 10 de setembro ultimo, no qual lembra o alvitre de serem espaçados, por dous ou tres annos, os prazos dos contractos para conducção de malas nesse estado, afim de sanar a irregularidade que se nota em tal serviço e evitar os preços exaggerados pelos actuaes contractantes, esta directoria não póde tomar compromissos por meio de contractos por conta de orçamentos não votados e nem decretados para trabalhos de natureza variavel.

Recommendo-se a essa administração que informe si os Srs. Honorio Chaves e Angelo Gabrielli, agentes do correio de Matto Verde e Campo Mystico, nesse estado, estão quites com a Fazenda Nacional, afim desta directoria resolver os officios dessa mesma administração sobre os alludidos agentes.

Pelo Itabira, S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo Magdalena, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, dita com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Perseo, para Barcellona e Genova, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo California, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Argentina para Santos recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Amanhã :

Pelo Muqui, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 horas da manhã ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Alexandria, para Santos, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiros de Balpenteiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Sonorita Josefina Goroland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo); D. M. Paetow (Hamburgo) Alemanha, e D. Anna Novoni de Farias (Aracaju) Sergipe, e D. Maria da Conceição, Corrêa de Oliveira do Hospital, para S. João para Quinta do Cuvão, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 4 do outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEO
7 m.	755.86	19.7	87.0	NW 2,2	Encoberto.
10 m.	755.99	20.1	91.7	SW 0.7	Idem.
1 t.	753.27	20.4	91.0	NNW 0.6	Idem.
4 t.	754.86	19.8	88.0	NE 5.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 22,0, prateado, 20,5.

Temperatura maxima 21,0.

Temperatura minima 18,4.

Evaporação em 24 horas 1,0.

Tem chuvido durante o dia.

— E no dia 5 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEO
7 m.	756.32	20.6	89.0	NW 2.9	Encoberto.
10 m.	756.33	21.8	84.0	Null.	Idem.
1 t.	753.40	21.4	83.0	SSE 3.4	Idem.
4 t.	757.60	21.5	80.6	SE 3.3	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meic-dia: ennegrecido 51,4, prateado 34,6.
 Temperatura maxima 23,5.
 Temperatura minima 19,0.
 Evaporação em 24 horas 1,0.
 Chuva em 24 horas, 10^{mm} 56.

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 4 de outubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	806	688	1.494
Entraram.....	22	27	49
Sahiram.....	31	22	53
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	794	689	1.488

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 319 consultantes para os quaes se aviaram 390 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

E no dia 5:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	794	689	1.483
Entraram.....	17	33	50
Sahiram.....	39	33	72
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	768	683	1.451

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 398 receitas.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Polluce* :
 Armazem n. 15 — Marca AAC: 3 caixas ns. 17, 43 e 99, repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 125 e 71, idem. Idem.
 A mesma marca : 4 ditas ns. 19, 122, 94 e 88, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 150, 80 e 183, idem. Idem.
 Marca 2343—JMP&C: 1 dita n. 634, idem. Idem.
 Marca AR: 1 dita n. 425, idem. Idem.
 Marca C: 2 ditas ns. 112 e 85, idem. Idem.
 Marca NZ&C: 1 sacco n. 26, roto. Idem.
 Marca M—N—C: 1 caixa n. 1.023, repregada. Idem.
 Lettreiro Giovanni Angelo: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca JMC: 2 ditas ns. 8.413 e 8.414, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca R&C: 2 ditas ns. 116 e 126, idem, idem.
 Marca SBC: 2 ditas ns. 8.166 e 8.167, idem, idem.
 Marca SBC: 1 dita n. 8.168, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas* :
 Despacho sobre agua—Marca TBC: 2 caixas ns. 8.997 e 8.998, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca ADC—AAC: 3 ditas ns. 21, 24 e 22, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 22, 22 e 22, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 21 e 23, idem, idem.
 Marca CG&S: 1 dita n. 216, idem. Idem.
 Marca AAC—JP: 1 dita n. 944, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 430 e 431, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca R: 1 dita sem numero. Idem.
 Marca LPSV: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor inglez *Garrick*.
 Armazem n. 9 — Marca MNC: 1 caixa n. 11.584, quebrada. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita n. 11.602, idem. Idem.
 Marca S—P—DC—Rio G. Sul: 2 ditas ns. 4 e 6, repregadas. Idem.
 Marca S—P—RB: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca C—A: 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Marca MEP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca PN: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca RSC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca C—F—D—M: 1 dita n. 38, idem. Idem.
 Marca MEP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chaucer*.
 Armazem n. 16 — Marca AGC: 1 caixa n. 48.657, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca TS: 1 dita n. 42, idem. Idem.
 Marca CHC: 1 dita n. 8.772, idem. Idem.
 Vapor inglez *Canava*.
 Armazem n. 14—Marca 211: 2 caixas ns. 8 e 13, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca SMC: 1 dita n. 2.003, idem. Idem.
 Marca G&B: 1 dita n. 942, idem. Idem.
 Marca F&I: 1 dita n. 38, idem. Idem.
 Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem da estiva—Marca DLF: 1 caixa n. 95, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca JFC: 1 dita n. 2.917, idem. Idem.
 Marca T&B—L: 1 dita n. 9.159, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Armazem n. 8 — Marca C: 2 encapados ns. 397 e 398, rotos. Manifesto em traducção.
 Vapor italiano *Alacrida*.
 Armazem n. 2—Marca DI: 2 caixas ns. 21 e 22, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca AG: 2 ditas ns. 9 e 106, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 107, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Pelotas*.
 Trapiche Norte America — Marca OG: diversos barris sem numero, vasando. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 10—Marca ACF: 1 caixa n.55, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MCC: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Vapor allemão *Curityba*.
 Trapiche Norte America — Marca CHC—J: 3 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AAC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca C—S: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca RL&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca FS—19: 1 dita sem numero. idem. Idem.
 Marca —A—: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca C—S: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca A—K: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal, 30 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernando*.

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 26—COSTA DOS ESTADOS DO PARANA'

Balisamento da barra de Paranaguá e canal de Antonina

Para conhecimento dos navegantes faço publico que, segundo as informações prestadas pelo capitão do porto do estado do Paraná, foram ultimamente collocadas as boias que marcam as entradas dos canaes do SE e NE da barra de Paranaguá, as que assignalam as pedras de Ipanema e da Bahia em frente a fortaleza, e a que annuncia a pedra do Aprigio no canal de Antonina.

E-sas boias acham-se situadas nas seguintes posições:

Boia da barra do S E

Encarnada e fundeada em oito metros de agua, demorando o pharol das conchas a N 01/2 N

Boia da barra do N E

Branca e fundeada em oito metros de agua, demorando:

Pharol das conchas a O 4 1/2 S O.
 Pharolete da fortaleza a O 1/2 S O.

Boiada Ipanema ou Alagado

Encarnada, fundeada em 11 metros de agua, demorando:

Pharol das conchas a SSE.
 Pharolete da fortaleza a O 4 NO.

Boia da Baleia

Preto, fundeada em 10 metros de agua, demorando:

Pharol das conchas SE 4 1/2 S.
 Pharolete da fortaleza a SO 1/2 O.

Boia do Aprigio (canal de Antonina)

Com faixas horizontaes brancas e pretas fundeada em 3,5 metros de agua.

Os rumos acima mencionados são magneticos, e as profundidades referidas a baixamar dos syzigias.

Directoria de Hydrographia da Carta Maritima do Brazil, 4 de outubro de 1895.—*Francisco Culheiros da Graça*, capitão de mar e guerra e director.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificadas:

2.081^m,90 panno garance (1,36 a 1,40).
 1.808^m,20 panno azul regular.
 336^m,90 panno cinzento escuro.
 100^m,60 panno encarnado.
 254^m, panno azul ultramar.
 1.770^m, metim trançado de côres.
 581^m,50 aniagem para entretelas.
 9.226^m, algodão-morim para camisas (0^m71).
 4.426^m, algodão encorpado para ceroulas (0^m,71).
 882^m,10 algodão para forro.
 1.077 pares de meias de algodão, sem costura, ns. 9 e 10.
 800 pares de meias idem idem ns.7 e 8 1/2.
 840 pares de luvas brancas de algodão.
 800 pares de cothurnos de bezerro, iguaes ao typo.
 440 pares de botas lizas de bezerro idem, idem.
 Esses artigos serão entregues de prompto a excepção do calçado. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não hajam typos.
 As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.
 As propostas deverão conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.
 Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.—
 O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra**HABILITAÇÕES**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1.º semestre do anno de 1896, de ordem do Sr. general intendente convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir, em requerimento dirigido ao Conselho de Compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 1 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Ribeiro, Soveral & Comp., Vicente & Cunha Guimarães, Mendonça Pinto & Lobo, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho Filho & Torres, José Ignacio Coelho & Comp., e a Invenível Companhia Manufatureira de Calçado, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem contracto dos artigos, que lhes forem acceitos pelo conselho de compras na sessão de 6 de setembro proximo passado, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA DE LOCAÇÃO DE UM PREDIO PARA FUNCIONAR A DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria Viacão e Obras Publicas n. 320 de 1 do corrente faço publico que acha-se aberta nesta directoria a concorrência para o aluguel de um predio no perimetro da rua primeiro de Março á praça da Republica.

O predio deverá ter dous andares e pavimento torreo e capacidade para nelle funcionar a directoria geral dos correios.

As propostas serão recebidas nesta directoria no dia 15 do corrente ao meio-dia e deverão ser apresentadas em cartas fechadas.

Sub directoria dos correios, Capital Federal em 3 de outubro de 1895. — O Sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FIXO

De ordem da directoria faço publico que, ás 11 horas do dia 21 do corrente, receber-se-hão propostas para o fornecimento do material fixo seguinte:

Typo A, bitola de 1^m,60

15 cruzamentos completos com corações 1/5
30 » » » » 1/8
40 » » » » 1/1

Typo B, bitola de 1^m,60

2.000 talas de junção.
25.000 chapas de apoio.
50.000 grampos.
100.000 tirefonds.
10 cruzamentos completos com corações 1/10
50 pares de agulhas singelas.
10 ditos de agulhas duplas.
15 corações de 1/5 com contra trilhos.
25 ditos de 1/8 idem idem.
35 ditos de 1/10 idem idem.
10 ditos de 1/50 idem idem.

Os desenhos, as especificações e as condições para o contracto acham-se na sala da directoria á disposição dos concurrentes.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e com a indi-

cação das respectivas moradas e deverão exhibir na occasião o recibo de caução de 200\$ feita previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida pela secretaria; caso não o faça serão consideradas prejudicadas as propostas e a caução acima mencionadas, que revertirá para o cofre desta estrada.

A concorrência versará sobre os preços, idoneidade de fornecedor e dos fabricantes o prazo do fornecimento.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de outubro de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Amarante, no estado do Piauhy e de Areia Branca, no do Rio Grande do Norte. As taxas dos telegrammas para as referidas estações são de 700 e 560 reis por palavra respectivamente, a partir desta capital.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895. — *Alvaro de Mello Continho de Vilhena*, vice-director.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7.ª secção

De ordem do director da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Gonçalves de Araujo Costa e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos á accrescidos, na extensão de 165 metros, correspondentes as marinhas dos predios ns. 133 e 135 modernos da rua de Santo Christo dos Milagres. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 18 de setembro de 1895. — *Leal da Cunha*, chefe de secção.

2.º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, faço publico que foi apprehendida, á rua Vinte Quatro de Maio, um cabrito de côr baio, o qual irá em hasta publica no dia 5 de outubro do corrente anno, ás portas deste escriptorio, ao meio-dia; podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia da Prefeitura do 2.º districto do Engenho Novo, 27 de setembro de 1895. — O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Agencia do 1.º districto

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que, no dia 7 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, será arrematada em hasta publica uma cabra de côr preta, apprehendida na chacara da rua Carlos Gomes n. 10; podendo o seu dono reclamar até ao acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia do 1.º districto do Engenho Novo, 3 de outubro de 1895. — O escrivão, *Jodo Rego do Amaral*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.928—*Mosaico Nacional*

Estes productos são obtidos misturando-se tres partes de areia com uma parte de cal virgem em pó,

A mistura é em seguida lançada em moldes e vigorosamente comprimida por meio de uma machina para este fim apropriada. O tijolo assim comprimido é expulso do molde e depositado sobre uma grade onde permanece até que tenha adquirido a solidez para que possa convenientemente ser empregado.

Por meio de uma mistura de oxydos corados e de cimento que se introduzem unicamente para fixar as cores, obtém-se os mosaicos desenhos que apresentam na sua face polida.

O caracteristico deste privilegio está em obter-se um mosaico misturando tres partes de areia em uma parte de cal virgem em pó, cuja mistura lançada em um molde e fortemente comprimida por machina a este fim preparada.

Recife, 2 de agosto de 1895. — *Francisco Vicente de Albuquerque Nascimento*.

Na qualidade de procurador, *Jodo Cordeiro da Graça*.

N. 1.933 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para machina perfuradora systema Mercier. Invenção de Basilio Mercier, morador nesta capital*

Nas machinas até hoje empregadas para perfuração das rochas, granitos, gneiss, quartzos, calcarios, schistos e outros, movidas á vapor ou por ar comprimido; em algumas, o avanço da broca effectua-se automaticamente, nas outras, é actuado á mão; porém, este avanço é limitado pela resistencia encontrada pelo apparelho para adiantar-se, pois elle é movida por orgãos mecanicos não funcionando regularmente, porque sendo combinadas em vista de uma dureza média das rochas, acontece que as differenças de dureza dos materiaes a perfurar trazem perturbações na boa marcha do apparelho de onde resulta uma perda consideravel no rendimento em trabalho effectuado pela perfuradora.

O mesmo acontece para as perfuradoras cujo avanço é provocado á mão. Nessas ultimas, o operario que manobra a manivella de avanço, se acha geralmente na escuridão e não pôde prestar bastante attenção á broca, a qual ora bate apenas na rocha sendo o golpe vibrado perto de mais, ora bate demasiadamente longe, neste caso a machina deteriora-se e em ambos os casos o rendimento em trabalho é muito limitado.

A machina perfuradora de minha invenção remove esses inconvenientes, pois que o avanço na mesma está em relação absoluta com as resistencias apresentadas pelas rochas perfuradas. Essa nova perfuradora vibra 12 golpes por segundo ou 720 golpes por minuto produzindo assim neste espaço de tempo (em furos de 0^m,036 de diametro) um avanço de 0^m,20, isto é de um metro em cinco minutos.

Emquanto os perfuradores de outros systems permitem apenas obter, sem remover a broca, furos de 0^m,50 de comprimento, com essa obtém-se nas mesmas condições furos de 1^m,25 de comprimento, tal é a importancia de seu curso.

Para pol-a a trabalhar é bastante abrir a torneira de admissão do fluido motor, a machina por si mesma pula á distancia inicial da rocha a perfurar, bate e avança sem que seja necessario della mais se preoccupar, até que chegue o momento de par-a-a.

O desenho anexo representa a machina perfuradora de minha invenção, sendo a fig. 1 uma vista seccional em elevação longitudinal do conjuncto das peças que constituem a dita

machina, a fig. 2 uma vista em plano da mesma, a fig. 3 uma secção tomada pela linha AB, CD, a fig. 4 uma secção por EF e a fig. 5 uma secção por HH.

A machina é constituida por um quadro formando armação, e o mecanismo destinado a dar á broca o movimento de percussão é sustentado em posição pelo dito quadro sobre o qual pôde-se mover.

O quadro compõe-se de dous longerões iguaes 1, parallelos e unidos por uma culatra 2 e por uma travessa 3, servindo ainda a culatra para fixar o quadro sobre uma carreta apropriada e a travessa de cabeceira 3 para guiar a haste do porta-broca 4.

Os longerões 1, a culatra 2 e a travessa 3 são mantidos ligados por meio dos pinos 5.

Nas faces superiores e inferiores dos longerões são praticados encaixes transversaes successivos formando dentes triangulo-rectangulares 6 e 7, os quaes estão em perfeita correspondencia nos dous longerões, sendo que nas faces superiores dos mesmos apresentam-se os dentes 6 dispostos em sentido contrario aos das faces inferiores 7.

O mecanismo de percussão é formado por um cylindro percutor 8 correndo entre os longerões, guiado e mantido em corredeiras 9 abertas nos mesmos, por regoas salientes 10 lateraes ao cylindro 8.

No cylindro 8 trabalha um pistão percutor 11 ligado á broca 14 por meio da porta broca 13 da haste rebaixada do porta broca 4 e da haste do pistão 12, sendo o pistão 11, a haste 12 e a haste do porta broca 4, uma peça inteiriça.

A haste do pistão 12 é guiado por uma sobro-posta 15 apertando uma guarnição de couro 15 do encontro á tampa 17.

Um canal 18 põe em communicação uma torneira 19, de ponta ataraxada 20, com uma camara ou reservatorio de ar 21 situado na parte superior do cylindro percutor 8.

Nas extremidades do cylindro e encostadas aos reservatorios 21 acham-se dous pistões distribuidores 22 e 23 accommodados em camaras broqueadas, desembocando no interior do dito cylindro, as quaes communicam com o reservatorio 21 pelos orificios 24 e 25 e com a atmosphera pelos orificios 26 e 27.

Os pistões levão um furo concentrico 28 communicando com dous orificios 29 e 30, sendo os orificios 29 para estabelecer a communicação do interior do cylindro com o reservatorio 21 pelo intermediario dos orificios 24 e 25 e os orificios 30 para estabelecer a communicação do mesmo cylindro com a atmosphera pelo intermediario dos orificios 26 e 27.

Os dous pistões 22 e 23 são mantidos em posição conveniente por meio de um balancim 31 cujas extremidades encaixam-se em rasgos 32 praticados nas cabeças dos mesmos.

O balancim oscillando sobre o pino 33 estabelece entre os distribuidores, a dependencia reciproca dos movimentos.

O cylindro percutor é ainda dotado de dous cylindros annexos 34 e 35 nos quaes se movem dous pistões 36 e 37 e estão em communicação com o canal 18 por meio do orificio 38 e do canal 39.

O pistão 37 leva uma cabeça 40 que se projecta por dentro do cylindro percutor 8 e os pistões 36 e 37 são dotados de faces transversaes 41 e 42 que atravessam as paredes dos respectivos cylindros para irromper: a face 41 entre dentes das faces superiores dos longerões e a face 42 entre dentes das faces inferiores dos mesmos.

Todos os pistões de machina são guarnecidos de couro ou de aneis metallicos apropriados para os mesmos formarem junta hermetica com as faces interiores dos cylindros onde trabalham.

O pistão percutor é dotado de duas faces tronconicas 43 e 44 destinadas: a face 43 a actuar o distribuidor 22 quando geratrizes inclinadas da dita face vem se pôr em contacto com a parte inferior do mesmo distribuidor; e pela mesma forma é a face 44 destinada a actuar o distribuidor 23 e o pistão 37 por intermedio da cabeça 40.

A haste do porta-broca 4 é guiada por uma busa 45 que se acha collocada na travessa 3.

O porta-broca 13 recebe, simplesmente apertada, em um furo conico 46, a extremidade da haste 4 convenientemente ajustada, a broca 4 pela sua extremidade 47 ajusta-se no furo 48 onde se acha mantida por meio da chaveta 49 alojada em um furo de chaveta commun a duas peças, sendo este furo praticado de modo a que a chaveta 49 segura a broca sómente pela parte exterior da parte conica 47.

A chaveta 49 é impedida de pular fóra por meio de um anel de borracha 50 abraçando a extremidade da mesma e a parte exterior do porta-broca 13.

A haste 12 do pistão percutor é dotada de dous rasgos helicoidaes longitudinaes 51 abertos em posições diametralmente oppostas, nos quaes ajustam-se as duas saliencias 52 do furo de uma roda de lingueta 53 mantida lateralmente em um camara 54 e trabalhando com duas linguetas 55 de comprimentos convenientes.

Modo de funcionar.—Ligada a ponta 20 da torneira 19 com a canalisação do ar comprimido por meio de um tubo flexivel de comprimento variavel e conveniente e estando a broca competente collocada no seu logar; abre-se a torneira 19.

O ar comprimido, passando pelo canal 18 entra no reservatorio 21 e pelos furos 38 e canal 39 actua sobre as faces dos pistões 36 e 37 obrigando as facas 41 e 42 dos mesmos a prenderem-se fortemente em dentes dos longerões.

O ar da camara 21 passando para o interior do cylindro 8 impelle o pistão percutor para a frente AN do cylindro, onde a face tronconica 44 actuando sobre a cabeça 40 do pistão 37 o abaixa assim como a face 42 que acompanha os movimentos do dito pistão que despreendendo-se então de entre os dentes 7 e deixando assim á machina a liberdade de se mover para a frente; esta correndo guiada entre os longerões avança de um pulo até a a broca bater sobre a rocha.

Durante este movimento, quasi instantaneo, para a frente, a face tronconica 44 levantou o distribuidor 22 de modo que os orificios 25 e 29 se corresponderam e que o ar comprimido tendo actuado sobre o pistão o tem levado para o fundo AR do cylindro 8, deixando livre o pistão 37 o qual obrigado pela pressão do ar, prenhe de novo a face 49 entre dentes 7 impedindo momentaneamente ao cylindro de se deslocar para a frente.

Chagado o pistão percutor na sua posição AR (fig. 1), o distribuidor 22 é levantado e o distribuidor 23 abaixado pelo effeito do balancim; o ar comprimido que acabou de actuar sobre a face 44 para levar o pistão onde se acha actualmente, escapa-se para a atmosphera (o distribuidor 23 achando-se em posição para este fim).

O ar vindo do reservatorio 22 atravessando o orificio 27 e 30 que se correspondem, na posição indicada do distribuidor 22 impelle o pistão percutor para a posição AN, sendo neste curso para a frente vibrado contra a rocha o golpe dado pela broca, a qual continua a mover alternativamente acompanhando o pistão percutor, o qual no seu movimento rapido de vae e vem toca e desloca primeiro ligeiramente, pela sua face conica 44, a cabeça 40 do pistão 37 e a proporção que a broca penetra dentro da rocha o deslocamento para baixo vae-se accentuando, até que se torne sufficiente para que a face abaixando-se da altura de um dente escapa-se, e o cylindro percutor ficando assim solto adianta-se do comprimento de um dente impellido pela pressão do ar que sobre elle actua permanentemente, na direcção avante pela entrada rapida do fluido nos canos.

O recuo do cylindro percutor, provocado pelas trepidações devidas aos choques da broca batendo a rocha (choques regulando 400 kilos), é impedido pela face 41 que o pistão 37, recebendo a pressão do ar, obriga a ficar presa em um dos dentes 6.

A estabilidade perfeita da perforadora em trabalho é obtida como acabo de o mostrar, graças á acção das duas facas antagonistas 41 e 42 dos pistões 36 e 37 que impedem a primeira, o recuo do mecanismo perforador e a

segunda o seu movimento pela frente quando a broca depois de ter vibrado um golpe, volta para traz para vibrar o seguinte permitindo-lhe de adiantar-se sómente á medida do avango da perforação.

Portanto os pistões 36 e 37 e suas facas preenchem um papel preponderante na perforadora de minha invenção, da qual constituem por assim dizer, a alma—o criterium—permittindo obter de um modo simples o que em outras machinas perforadoras de diversos systems foi apenas coseguido por meio de machinismos complicados e pouco praticos.

Quando o pistão percutor caminha para sua posição AR os rasgos helicoidaes 52 obrigam a roda de lingueta a girar no sentido da flecha (fig. 1) e quando depois volta para sua posição AN a roda de lingueta não podendo girar impedida pela lingueta, e o pistão mesmo que é obrigado a girar dando á broca o movimento de rotação, o qual é de quinze grãos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção;

Em uma machina perforadora, systema Mercier:

1º, um quadro sustentando o mecanismo percutor, formado por dous longerões parallelos unidos por uma culatra servindo a firmar o dito quadro sobre a carreta e por uma travessa servindo de guia a haste do porta-broca;

2º, um cylindro percutor, no qual trabalha um pistão em cuja haste está presa a broca, correndo o dito cylindro entre as faces interiores de dous longerões, guiado e sustentado por ranhuras longitudinaes abertas nos mesmos;

3º, um cylindro percutor, um reservatorio de ar comprimido, dous distribuidores cylindricos, balancim orificios para passagem do ar do reservatorio para o cylindro, orificios de sahida do ar servido, do cylindro para a atmosphera, faces do pistão percutor de forma tronconica, sendo esses diversos elementos combinados para dar ao pistão percutor um movimento alternativo de vae e vem determinando a penetração da broca na rocha;

4º, um pistão dotado de uma face transversal, trabalhando em um cylindro annexo ao cylindro percutor e em communicação com o canal trazendo o ar comprimido para o dito cylindro percutor, em combinação com dentes abertos nas faces superiores dos longerões, com o fim de impeller o recuo do cylindro percutor quando a broca está trabalhando deixando entretanto ao mesmo toda a liberdade para o deslocar-se para deante;

5º, um pistão dotado de uma face transversal, de uma cabeça projectando-se no interior do cylindro percutor, trabalhando em um cylindro annexo e por baixo ao dito cylindro percutor e em communicação com o canal trazendo o ar comprimido para o reservatorio do mesmo, em combinação com uma das faces tronconicas do pistão percutor e com os dentes abertos nas faces inferiores dos longerões para o fim de sómente permitir o avango do cylindro percutor no momento conveniente, de modo a permittir-lhe acompanhar a broca, a medida que esta vae penetrando na rocha;

6º, rasgos helicoidaes na haste do pistão percutor, roda de linguetas combinadas para darem á broca um movimento de rotação;

7º, um porta-broca recebendo a cabeça da broca em um furo onde se ajusta perfeitamente e se acha segura por uma chaveta ao lado da mesma e por um anel de borracha;

8º, os diversos elementos da perforadora, unidos sem o auxilio de porcas, nem de parafusos de qualidade alguma, e combinados de modo que se consiga que a penetração da broca nas rochas se effectue com uma rapidez exclusivamente proporcional a dureza das mesmas;

Tudo como se acha substancialmente descrito acima e representado no desenho annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1895.— Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.